

PORTARIA N.º 011/2015, de 29 de abril de 2015.

***Autoriza a renovação do contrato e a alteração nos honorários
Advocatícios do CORECON/RN.***

O Presidente do Conselho Regional de Economia da 19ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.411/51, de 13/08/51, Decreto n.º 31.794, de 17/11/52 e Regimento Interno do CORECON/RN:

CONSIDERANDO: O que prevê o Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica mantido entre o CORECON/RN e a empresa Meireles e Freitas Advogados Associados, datado de 14 de abril de 2014;

CONSIDERANDO: Interesse da empresa Meireles e Freitas Advogados Associados em dar continuar com a prestação de serviço de Assessoria Jurídica, e que de acordo com o contrato em vigor, prevê o aumento dos honorários previsto no Contrato de Prestação de Serviço;

CONSIDERANDO: Ainda a decisão na Sessão Plenária do dia 06/04/2015, conforme consta na Ata n.º 391ª.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a renovação do contrato e a alteração dos honorários advocatícios no percentual de 8,4160%, que passou para o valor mensal para R\$ 758,91 (setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), já incluso todos os encargos e tributos, a entrar em vigor a partir do mês de abril, cujo pagamento será feito no dia 10 de maio de 2015 e a cada dia 10 de cada mês subsequente;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Natal (RN), 29 de abril de 2015.

Econ. LEOVIGILDO CAVALCANTI DE A. NETO
Presidente do CORECON/RN

